



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.100104/2020-17

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS TÉCNICAS – ABNT.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada pelo Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Sr. Jorge Souza Mendonça, portador da cédula de identidade nº 07291338-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 011.362.417-44, encontrado à Av. Comandante Guarany, nº 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada à Avenida Treze de Maio nº, 13, Centro, 27 à 29 andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Mário William Esper, portador da Carteira de Identidade nº 5288589 SSP/SP e CPF nº 645.817.568-04 e o Sr. Odilão Baptista Teixeira, portador da Carteira de Identidade RNE nº W438.049-Z e CPF nº 088.171.118-72 no uso das atribuições que lhe confere a Procuração as Doc Sei 0378803, Alteração estatutária consolidada –Doc Sei 0378581, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100104/2020-17 e em observância às disposições do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 73/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas

Brasileiras (NBR), ISO e AFNOR, com os recursos de visualização, atualização e impressão ilimitada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, que consta no documento eletrônico SEI/FIOCRUZ 0525386, do processo nº 25387.100104/2020-17, e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 27/01/2021 e encerramento em 27/01/2022, independente da simultaneidade de assinaturas, em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 744/2018-PR, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254446/25201

Fonte: 10303501743700001

Programa de Trabalho: 6153000000

Elemento de Despesa: 339039

Pl: A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA

DIRETOR

PELA CONTRATADA:

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA

MÁRIO WILLIAM ESPER

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CI:

CI:



Documento assinado eletronicamente por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, CPF: **088.171.118-72**, IDENTIDADE: **438049 DPMF**, em 27/01/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILLIAM ESPER**, CPF: **645.817.568-04**, IDENTIDADE: **5288589 SSP/SP**, em 27/01/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Bastos dos Santos**, Diretor(ª) Substituto(ª) de **Unidade**, em 27/01/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damazio da Silva**, Prestadora de serviço, em 27/01/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado**, Prestadora de serviço, em 27/01/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535918** e o código CRC **0AA5ED60**.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº. 10/2020-ENSP; Processo: 25388.000157/2020-11. Objeto: Registro de Preços objetivando Aquisição de lanches, vigência 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOU; Data da assinatura: 21/01/2021.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2021; Detentor: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.768.278/0001-39, itens 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Valor total da ata foi de R\$ 30.390,00 (Trinta mil, trezentos e noventa reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2021; Detentor: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 06.910.908/0001-19, item 08, Valor total da ata foi de R\$ 5.200,00 (cinco mim e duzentos reais). Os itens 01,02,03,04 e 05 foram cancelados no julgamento. O valor total da licitação foi de R\$ 35.590,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2020

A pregoeira no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GD-ENSP 14/2020, torna publico o resultado do pregão 21/2020. Sagrou-se vencedora a empresa Tikinet Edição LTDA, CNPJ 15.267.097/0001-70, em item único no valor de 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

ELZA RIBEIRO MENDONÇA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDECE - 27/01/2021) 254450-25201-2021NE000090

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 254450

Nº Processo: 25388000368202053. Objeto: Aquisição de insumos para o tratamento de lesões no corpo.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 28/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Bulhoes, 1.480, Sala 312 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254450-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELZA RIBEIRO MENDONÇA
Pregoeira

(SIASGnet - 27/01/2021) 254450-25201-2021NE800016

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 254448

Nº Processo: 25385000294202085. Objeto: Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as atividades de suporte, apoio técnico-operacional e acessórias nas áreas de Assessoria, de Desenvolvimento e de Gestão vinculada às demandas de controle de qualidade em saúde aplicadas à Vigilância Sanitária, ao designo do cumprimento da missão institucional.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4365 - Prédio do Incqs, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254448-5-00020-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital não será cobrado e pode ser obtido no Sítio de Compras Governamentais..

JANAINA DE SOUZA LIMA CUSTODIO
Pregoeira

(SIASGnet - 27/01/2021) 254448-25201-2021NE000096

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 001/2021 Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de Filtros e Pré-filtros para cabines de segurança; Contratada: DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 03.295.520/0001-67; Item 17; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 - INI; Processo: 25029.000195/2020-52; Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 002/2021 Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de Filtros e Pré-filtros para cabines de segurança; Contratada: VYVITU INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ: 08.101.290/0001-71; Itens 01,02,03,07,08,10,11,12,13,19,20,21,22 e 32; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 - INI; Processo: 25029.000195/2020-52; Valor Global: R\$ 29.079,49 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 003/2021 Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de Filtros e Pré-filtros para cabines de segurança; Contratada: CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTO, CNPJ: 09.610.464/0001-94; Itens 04, 05, 06 e 09; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 - INI; Processo: 25029.000195/2020-52; Valor Global: R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 004/2021 Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de Filtros e Pré-filtros para cabines de segurança; Contratada: TGS GESTAO E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ: 37.767.872/0001-90; Itens 15 e 18; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 - INI; Processo: 25029.000195/2020-52; Valor Global: R\$ 184,90 (Cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 005/2021 Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de Filtros e Pré-filtros para cabines de segurança; Contratada: DATAMED LTDA, CNPJ: 38.658.399/0001-75; Item 30; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 - INI; Processo: 25029.000195/2020-52; Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2020-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de nº 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2020 a seguinte empresa DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELETRICO LTDA, no item 17, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); VYVITU INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA., nos itens 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22 e 32, no valor total de R\$ 29.079,49 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTO, nos itens 4, 5, 6 e 9, no valor total de R\$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais); TGS GESTAO E SOLUCOES

INTEGRADAS EIRELI, nos itens 15 e 18, no valor total de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos); DATAMED LTDA., no item 30, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 67.204,39 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 254492

Nº Processo: 25029000453202009. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de remoção e emergência médica com locação de Ambulância UTI Móvel para atender transporte de pacientes internados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, até 60 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 26/01/2021) 254492-36201-2021NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 254447 - IFF/FIOCRUZ

Número do Contrato: 23/2018.
Nº Processo: 25384.000560/16--01.
Inexigibilidade. Nº 48/2016. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 08.613.924/0001-75 - SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LT. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em 03 (três) equipamentos da marca zoll. Vigência: 07/03/2017 a 27/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.996,00. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 254463

Nº Processo: 25030000851202088 . Objeto: Contratação do serviço de publicação do artigo. Editora Springer Nature LLC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para divulgação de trabalhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. LUCIANO MAGALHAES LIMA. Chefe de Setor de Compras loc. Ratificação em 27/01/2021. WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO. Vice Diretora de Gestão. Valor Global: R\$ 23.160,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SPRINGER NATURE LLC.

(SIDECE - 27/01/2021) 254463-25201-2021NE000097

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254423 - IRR/FIOCRUZ/MINAS

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 25381.100027/2020-47.
Pregão. Nº 25/2020. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 05.080.967/0001-44 - COTTAR MANUTENCOES LTDA. Objeto: Acréscimo de 4% ao valor do contrato para a contratação de 3 profissionais extras do posto de oficial de manutenção predial para a execução de adaptações na estrutura do irr com a finalidade de abrigar a nova sala fria, conforme § 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93. valor anual estimado do contrato passará de r\$ 1.435.716,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais) para r\$ 1.494.785,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). o valor mensal estimado deste contrato passará de r\$ 119.643,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reias) para r\$ 139.332,69 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) nos meses de dez, jan e fev. Vigência: 06/08/2020 a 06/08/2021. Data de Assinatura: 07/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254423 - IRR/FIOCRUZ/MINAS

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 25381.100222/2019-33.
Dispensa. Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de r\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais) correspondente ao percentual de à 22,08% ao valor inicialmente contratado, e à retificação da cláusula terceira do contrato nº 07/2020, com fulcro no que dispõem os inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, e § 1º do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 01/03/2020 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.720.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.100104/2020-17.
Inexigibilidade Nº 73/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 33.402.892/0001-06 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Objeto: Contratação de serviços de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT coleção) para disponibilização e gerenciamento de coleções de normas técnicas brasileiras (NBR), ISO e AFNOR, com os recursos de visualização, atualização e impressão ilimitada.. Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2022. Valor Total: R\$ 6.120,00. Data de Assinatura: 27/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

